

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 168/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.168/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 47.400,00 destinado ao pagamento de contratação de empresa prestadora de serviço de saúde, para realização de atendimentos, acompanhamentos e desenvolvimento de programas no Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Saúde e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria, inexistindo aumento do orçamento previsto.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário